

Democracia e participação em xeque no governo Bolsonaro¹

Democracy and participation at risk in the Bolsonaro government

Kelen Koupak *¹

Danuta Estrufika Cantoia Luiz **¹

Pedro Fauth Manhães Miranda *¹**

Adrianis Galdino da Silva Júnior **¹**

Palavras-chave:
Democracia;
Participação social;
Governo Bolsonaro.

Resumo: O presente artigo objetiva analisar as ofensivas do governo Bolsonaro ao cerne da democracia, qual seja, a participação social. Para tanto, utiliza-se da revisão de literatura buscando fundamentos teóricos gramscianos para analisar elementos característicos do governo Bolsonaro, complementado por pesquisa bibliográfica em autores-referenciais e analistas críticos desta realidade. Os resultados estão organizados em três seções que compõem o artigo: democracia é participação social, com o exame destas categorias no Brasil a partir da estrutura criada pela Constituição Federal de 1988; participação social sob ataque da agenda autoritária do governo Bolsonaro; rumo à pós-democracia e a resistência democrática contra-hegemônica.

Keywords:
Democracy;
Social participation;
Bolsonaro's government.

Abstract: *This paper aims to analyze the Bolsonaro government's offensives at the heart of democracy, namely, the social participation. To this end, it uses the review of literature looking for Gramscian theoretical foundations to analyze characteristic elements of the Bolsonaro government, complemented by referential authors and critical analysts of this reality. The results are organized into three sections that make up the article: democracy is social participation, with the examination of these categories in Brazil under the framework provided by the Federal Constitution of 1988; social participation*

¹ Recebido em 15/12/2020. Aceito em 19/03/2021.

*¹. Bacharela em Direito pela Universidade Estadual de Ponta Grossa; Mestranda em Ciências Sociais Aplicadas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa. E-mail: kelenkoupak@gmail.com.

**¹ Atualmente é Professora associada da Universidade Estadual de Ponta Grossa (Curso de Serviço Social e Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais Aplicadas). E-mail: danutaluiz88@gmail.com.

***¹ Mestre em Ciências Sociais Aplicadas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG); doutorando em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). E-mail: pedromiranda.adv@gmail.com.

****¹ Graduado em Serviço Social pela Universidade Estadual de Londrina (UEL). E-mail: adrianisjr@yahoo.com.br.

under attack from the Bolsonaro government's authoritarian agenda; towards post-democracy and counter-hegemonic democratic resistance.

Introdução

É bem conhecida entre os setores de pensamento crítico a noção de que a democracia é um construto recente e desafiante. Recente, porque, como referência, temos uma Constituição Federal promulgada em 1988, ou seja, de apenas 33 anos. Desafiante, porque o enfrentamento às mazelas históricas brasileiras – algumas, até mesmo autointituladas democráticas – não é tarefa fácil de ser empreendida. Em termos conjunturais, pode-se afirmar que os governos eleitos pós-1988 se mostraram mais ou menos afetos à questão da democracia, à ampliação do diálogo e a participação da sociedade no âmbito da gestão pública, em consonância com os preceitos constitucionais.

Comunga-se do argumento de que uma democracia para ser efetiva, entre outros fatores, pressupõe a participação democrática e simbiótica da sociedade civil na esfera governamental e na sociedade política, com vistas à construção e/ou aproximação a um possível Estado Ampliado. Pois, é neste âmbito que podem se efetivar as características específicas de uma sociedade e não um projeto estabelecido por alguns setores de poder hegemônico, especialmente o poder econômico. Noutras palavras, à democracia é necessário socializar tanto a política como o poder, promovendo a inclusão das diversas classes que compõem uma sociedade, inclusive a classe subalterna, no dizer gramsciano, trazendo a coexistência e efetivação da participação social.

Aproximando estes argumentos para um cenário específico, o objetivo deste artigo é analisar as ofensivas do governo Bolsonaro ao cerne da democracia, qual seja, a participação social nas diversas instâncias organizacionais que expressam possíveis relações democráticas entre o Estado Federado e a Sociedade Civil brasileira. Para dar conta do objetivo, metodologicamente, recorreu-se à revisão de literatura buscando fundamentos teóricos gramscianos que referendaram a análise do governo Bolsonaro, complementada por pesquisa bibliográfica em autores-referenciais e analistas críticos desta conjuntura.

Os resultados da pesquisa estão organizados em três seções: democracia é participação social e democracia e participação social no Brasil sob o marco da Constituição Federal de 1988; participação social sob ataque da agenda autoritária do governo Bolsonaro; rumo à pós democracia e resistência democrática contra-hegemônica.

Democracia é participação social

A democracia, enquanto governo do povo, pressupõe a participação social nos processos decisórios. Sem esse fator, a democracia é meramente retórica. Para Escorel (2008, p. 987) “A participação social é a base constitutiva da democracia e, por conseguinte, o aperfeiçoamento e a ampliação de uma estão diretamente relacionados ao desenvolvimento e à universalização da outra”. Contudo, a compreensão dessas relações é complexa, pois “democracia” e “participação” assumem definições variadas, visto que se tratam de fenômenos históricos, que se transmutam conforme o tempo e o local de referência. Sánchez Vásquez (2001, p. 90) afirma que: “[...] a democracia não pode se abstrair da realidade e sua história. Suas formas, suas possibilidades, sua extensão e seus limites se acham condicionados historicamente”.

No contexto moderno, vários autores abordaram a questão da democracia, de modo que diversas são as teorias sobre o tema, como, por exemplo, a liberal e a marxista gramsciana. Na perspectiva liberal situam-se, entre outros, os modelos elitista e pluralista, tendo como expoentes, respectivamente, Joseph Schumpeter e Robert Dahl². Com os liberais, há uma redução do significado de democracia, posto que esta passa a representar apenas o respeito a certos “[...] procedimentos formais - as famosas regras do jogo -, sendo o principal deles a existência de eleições periódicas, nas quais o povo (de resto, segundo estes liberais, sem muita consciência do que estão fazendo) escolhe entre elites” (COUTINHO, 2006, p. 24). Já a perspectiva marxista gramsciana discute mais amplamente “[...] a política, a cultura, a sociedade civil e as classes subalternas a partir de seus elementos contra-hegemônicos enquanto campos profícuos para as lutas pela hegemonia no âmbito do regime democrático, frente às determinações burguesas” (SILVA, 2011, p. 3).

Na concepção gramsciana, a democracia relaciona-se ao equilíbrio entre força e consenso, onde cada cidadão pode governar, havendo uma coincidência entre governantes e governados (GRAMSCI, 2006). Para o autor, a democracia não se resume à mera escolha de dirigentes, mas pressupõe o desenvolvimento da economia, a socialização da política e a construção de um movimento contra- hegemônico das classes subalternas para que se tornem dirigentes:

Entre os muitos significados de democracia, parece-me que o mais realista e concreto se possa deduzir em conexão com o conceito de hegemonia. No sistema hegemônico, existe democracia entre o grupo dirigente e os grupos dirigidos na medida em que o desenvolvimento da economia e, por conseguinte, a legislação que expressa esse

² Joseph A. Schumpeter apresenta a teoria elitista no livro “Capitalismo, Socialismo e Democracia” (1984). Já Robert Dahl em seu livro “Poliarquia: participação e oposição” (2005), trata da teoria pluralista.

desenvolvimento favorecem a passagem molecular dos grupos dirigidos para o grupo dirigente (GRAMSCI, 2007, p. 287).

Pela socialização da política, Gramsci defende o Estado Ampliado, o qual corresponde, em síntese, à sociedade política somada à sociedade civil, que deixam de ser figuras contrapostas para tornarem-se componentes da mesma totalidade. A sociedade política (ou Estado em sentido estrito) é constituída pelo conjunto dos mecanismos por meio dos quais a classe dominante possui o monopólio legal da repressão e da violência, identificando-se com os aparelhos de coerção, sob comando das burocracias executivas e policial-militar. Já a sociedade civil, é composta pelo conjunto das organizações ou aparelhos privados de hegemonia, abrangendo os partidos políticos, as Igrejas, os sindicatos, o sistema escolar, os meios de comunicação, etc., responsáveis por elaborar ou difundir as ideologias (COUTINHO, 1999).

Duas questões diferenciam as esferas da sociedade civil e da sociedade política. A primeira refere-se à “[...] função que exercem na organização da vida social, na articulação e reprodução das relações de poder (COUTINHO, 1999, p. 127-128)”. Enquanto na sociedade civil o exercício do poder se dá pela hegemonia, construída via direção política e consenso, na sociedade política o exercício do poder se dá por meio da dominação via coerção. A segunda diferença se refere à materialidade (socioinstitucional) de cada uma das esferas. Ao passo que os portadores materiais da sociedade política são os aparelhos repressivos do Estado, cujo controle é feito pelas burocracias executiva e policial-militar, os portadores da sociedade civil são, segundo Gramsci, aparelhos privados de hegemonia, isto é, organismos sociais coletivos voluntários que possuem certa autonomia em relação à sociedade política (COUTINHO, 1999).

Há de se ressaltar que, para Gramsci, na composição da superestrutura, estas esferas têm distinção apenas metodológica, pois elas se inter-relacionam dialeticamente, de modo que “[...] a articulação de consenso e coerção garante a supremacia dum grupo sobre toda a sociedade e a verdadeira estruturação no poder” (SEMERARO, 1999, p. 74). Nesses termos, o Estado não pode ser visto apenas como aparelho burocrático-coercitivo, pois suas dimensões também abrangem “[...] a multiplicidade dos ‘organismos’ da sociedade civil, onde se manifestam a livre iniciativa dos cidadãos, seus interesses, suas organizações, sua cultura e valores, e onde praticamente se enraízam as bases da hegemonia” (SEMERARO, 1999, p. 75).

Por meio de seus mecanismos privados de hegemonia, a sociedade civil acessa o Estado, apresentando visões contra-hegemônicas à lógica democrática dominante. Sob a visão gramsciana, inserida no contexto da tradição marxista, ocorre um processo de elevação da sociedade civil que passa a se situar

juntamente com a sociedade política no âmbito da superestrutura, bem como, digamos, a participar dos espaços democráticos no âmbito da estrutura estatal, *lato sensu*. Em Gramsci, a democracia é vista não como algo estático, mas sim como um processo. Nessa direção, Coutinho (2009, s/p) afirma que:

[...] a democracia é um processo, ela não se identifica com as formas institucionais que ela assume em determinados contextos históricos. A democratização é o processo de crescente socialização da política com maior participação na política, e, sobretudo, a socialização do poder político.

A participação de segmentos da sociedade civil na gestão da vida social assume fundamental importância no contexto democrático, sendo entendida como um processo que atribui sentido a um grupo ou movimento social, “[...] tornando-o protagonista de sua história, desenvolvendo uma consciência crítica desalienadora, agregando força sociopolítica a esse grupo ou ação coletiva, e gerando novos valores e uma cultura política nova.” (GOHN, 2005, p. 30). A qualidade da democracia, enfim, é alta quando se verifica:

[...] a extensiva participação dos cidadãos, não somente votando, mas tomando parte na vida dos partidos políticos e organizações da sociedade civil, na discussão de questões de política pública, na comunicação e na cobrança de responsabilidade por parte dos representantes eleitos, na monitoração da conduta pública dos governantes e no engajamento direto com as questões públicas em sua comunidade local (MORLINO, 2010, p. 37)

Cabe destacar que a participação social não é antagônica à representação política, não tendo por objetivo substituí-la ou provocar o enfraquecimento de suas instituições. Pelo contrário, a participação fortalece a representação, pois “Os espaços participativos permitem que os representantes eleitos por meio do voto conheçam mais e melhor as preferências da sociedade, aumentando as chances de formularem políticas que a contemple ou dela se aproxime.” (PROGREBISNCHI; VENTURA, 2017, p. 34).

Portanto, ao contrário do que prega a democracia liberal, não basta apenas instituir as regras do jogo. Coutinho (2006) expõe que isso é um requisito necessário, mas insuficiente para a democracia. É preciso, de um lado, que as regras do jogo sejam realmente democráticas, contemplando formas de representação, assim como canais de democracia direta, participativa; e de outra banda, que existam condições jurídicas e econômico-sociais para o efetivo cumprimento dessas regras.

Democracia e participação social no Brasil sob o marco legal da Constituição Federal de 1988

A formação do Brasil é marcada por traços do autoritarismo, do conservadorismo e de centralização do poder, de forma que a construção da democracia no país esteve historicamente compromissada com a conservação dos interesses das classes dominantes, colocados no centro da organização estatal e em detrimento da maioria da população, a quem não era oportunizado acessar o Estado e participar dos processos decisórios.

No Brasil, o padrão de intervenção estatal na consolidação da modernização capitalista conformou uma dinâmica social em que as ações e demandas das classes subalternas foram incorporadas sob a lógica da repressão, do clientelismo, do paternalismo e do autoritarismo. Esse traço da relação do Estado com as demandas e organizações das classes subalternas produziu, como expressão direta no plano político, a recorrente exclusão da participação popular nos processos de decisão política. (DURIGUETTO, SOUZA E SILVA, 2009, p. 14)

Esse cenário atrela-se ao fato de que o percurso de modernização econômico-social no Brasil, como destaca Coutinho (2000, p. 50) em termos gramscianos, seguiu uma via prussiana ou uma revolução passiva, isto é:

[...] as transformações ocorridas em nossa história não resultaram de autênticas revoluções, de movimentos provenientes de baixo para cima, envolvendo o conjunto da população, mas se processaram sempre através de uma conciliação entre os representantes dos grupos opositores economicamente dominantes, conciliação que se expressa sob a figura política de reformas 'pelo alto'.

Coutinho (2000) explicita que são vários os marcos históricos brasileiros com traços de revolução passiva, como a Independência (1822), a Abolição da Escravatura (1888), a Proclamação da República (1889), a Revolução de 1930 e o Golpe de 1964. Nesses cenários, as decisões foram tomadas de forma elitista e com exclusão das massas populares, mantendo-as marginalizadas e reprimidas, havendo o fortalecimento da sociedade política em desvantagem da sociedade civil. Assim, "Uma direta consequência da 'via prussiana' foi gerar uma grande debilidade histórica da democracia no Brasil" (COUTINHO, 1984, p. 38).

Apesar de reprimida, a sociedade civil se complexifica a partir de 1964, apresentando resistências contra-hegemônicas à ordem ditatorial. É nesse contexto que a busca por mudanças nos padrões de desigualdade social, civil e política, bem como a insatisfação para com a relação entre Estado e sociedade,

nos anos 1970 e 80, provocaram a proliferação de movimentos sociais e organizações da sociedade civil, que passaram a reivindicar a democratização do Estado através da participação nas decisões referentes às políticas públicas e no controle das ações públicas (CUNHA, 2007).

As demandas dos movimentos sociais encontraram repercussão em atores políticos no processo Constituinte. No âmbito da redemocratização do país, a promulgação da Constituição Federal de 1988, embora de caráter liberal, representou grande avanço, pois caracterizou o Brasil como um Estado Democrático de Direito, estabelecendo direitos e garantias fundamentais para a sociedade brasileira. Além da possibilidade de eleger representantes pelo sufrágio em eleições periódicas, a Constituição de 1988 previu institutos de democracia direta (plebiscito, referendo e iniciativa popular), bem como institucionalizou espaços participativos.

Com efeito, vários dispositivos constitucionais estimularam experiências participativas, podendo-se destacar a participação dos trabalhadores e empregadores em colegiados de órgãos públicos para defesa de interesses profissionais ou previdenciários (art. 10); cooperação das associações representativas no planejamento municipal (art. 29, XII); colocação de contas municipais à disposição dos cidadãos (art. 31, § 3º); participação da comunidade na organização da seguridade social (art. 194, VII); nas ações e serviços públicos de saúde (art. 198, III); nas ações governamentais relacionadas à área da assistência social (art. 204, II); colaboração da sociedade na educação (art. 205); colaboração da comunidade na proteção do patrimônio cultural brasileiro (art. 216, §1º).

No plano formal, portanto, a Constituição de 1988 estabeleceu as bases de uma participação política e de uma aproximação ao projeto de um Estado ampliado, em sentido gramsciano, ao prever a participação da sociedade civil no âmbito do Estado/sociedade política. Entre os canais participativos impulsionados a partir de então tem-se os conselhos gestores de políticas públicas, abordados no próximo tópico.

Conselhos gestores de políticas públicas

Os conselhos são “[...] canais de participação que articulam representantes da população e membros do poder público estatal em práticas que dizem respeito à gestão de bens públicos” (GOHN, 2016, p. 7). São, assim, espaços públicos de composição plural e paritária, sendo que essa pluralidade é o fator que garante a natureza pública e democrática dessas instâncias.

Com os conselhos, gera-se uma nova institucionalidade pública, pois eles criam uma nova esfera social-pública ou pública não-estatal. Trata-se de um novo padrão de relações entre Estado e sociedade,

porque eles viabilizam a participação de segmentos sociais na formulação de políticas sociais e possibilitam à população o acesso aos espaços em que se tomam as decisões políticas (GOHN, 2006, p. 7)

No que tange às funções desempenhadas pelos conselhos gestores de políticas públicas destacam-se a fiscalizadora, a mobilizadora, a deliberativa e a consultiva. A primeira compreende o acompanhamento e o controle das ações dos gestores públicos. A seu turno, a função mobilizadora caracteriza-se pelo fomento à participação popular na gestão pública. Quanto à deliberativa, constitui-se no poder dos conselhos de decidir sobre estratégias a serem utilizadas nas políticas públicas. Finalmente, a consultiva diz respeito às opiniões e sugestões emitidas pelos conselhos nos temas de sua competência (BRASIL, 2012, p. 21). Em termos federativos, os conselhos gestores se fazem presentes nas esferas municipal, estadual e federal, abrangendo um grande leque de temas como educação, saúde, moradia, cultura, meio ambiente, dentre inúmeros outros, significando inquestionável conquista na construção de uma gestão democrática (TATAGIBA, 2006).

Quantitativamente, verifica-se que, no Brasil pós-88, há mais conselhos/conselheiros do que câmaras municipais/vereadores, demonstrando a ampliação de espaços de participação social. Dados apontam que, em 2011 (IBGE, 2012), dos 5.565 municípios brasileiros, 5.553 possuíam Conselho Municipal de Saúde, e 4.718 contavam com um de Educação. Além disso, todos os estados da Federação possuem Conselho Estadual nestas áreas, e há também os correspondentes Conselhos Nacionais.

Embora sem desconhecer os desafios e limites que esses espaços enfrentam³, é inegável que os conselhos gestores são relevantes canais de participação e deliberação da sociedade junto à gestão do Estado. Almeida e Tatagiba (2012, p. 69) afirmam que “[...] os conselhos figuram como parte importante do repertório de relação entre Estado e sociedade no Brasil contemporâneo”. Ademais, nenhum governo, independentemente de seu partido ou inclinação democrática, pode ignorar os conselhos, pois mesmo que estes não possuam efetivo poder para decidir sobre a política pública, detêm o poder de veto sobre as decisões do governo, podendo, por exemplo, vetar convênios, paralisar obras e suspender o repasse de recursos (ALMEIDA; TATAGIBA, 2012, p. 73). Borba e Lüchmann (2010, p. 230) salientam que os conselhos são:

[...] instâncias de definição, decisão e controle das principais diretrizes e metas governamentais nas diferentes áreas sociais, que, embora não quebrem com o monopólio estatal de produção e

³ Sobre os desafios e impasses da prática conselhistas, consultar Gohn (2006); Almeida e Tatagiba (2012).

execução das políticas públicas, podem (e devem) obrigar o Estado a seguir as diretrizes elaboradas em cogestão com a sociedade civil.

Portanto, os conselhos gestores se constituem em condutos institucionais de participação, em espaços de poder compartilhado que possibilitam a interface entre estado e sociedade civil, num alargamento de possibilidades de gestão pública. Ocorre que, apesar de existentes e inseridos na institucionalidade estatal, tais ferramentas da sociedade civil não foram completamente aceitas pela sociedade política, como há de se analisar na sequência desta discussão.

A participação social sob ataque na agenda autoritária do governo Bolsonaro

Após a análise do conceito de participação social e como ela foi inserida na Constituição Federal, com foco conselhistas em especial, procede-se ao apontamento das ações do atual Governo Federal que representam um ataque a tal instituto.

O fato é que, mesmo antes da sua eleição para a Presidência em 2018, Jair Bolsonaro dava sinais de que a participação social não era uma agenda de seu programa de governo, situação que pode ser verificada pelo antagonismo para com os movimentos sociais, notadamente os mais progressistas. Ainda em campanha, Bolsonaro afirmou que “os marginais vermelhos serão banidos de nossa pátria”, e completou: “Bandidos do MST, bandidos do MTST, as ações de vocês serão tipificadas como terrorismo.” (ESSES..., 2018, s/p).

Porém, antes de ser o criador da rejeição à participação, a eleição de Jair Bolsonaro é produto dela, mas não apenas, pois a esta recusa se aliam outros vários fatores convergentes - racismo e machismo estruturais, baixos níveis de educação política, desigualdades socioeconômicas, preconceitos de classe etc. Noutras palavras, as bases do bolsonarismo são anteriores ao próprio Bolsonaro. Marina Lacerda (2019) lembra que nas eleições de 2010 para deputado federal, pelo Rio de Janeiro, Bolsonaro havia alcançado pouco mais de 120 mil votos, mas que quatro anos depois, mais do que quintuplicaria esta quantia, chegando a 646.572 votos, ao fundamentar seu discurso nos eixos “militarismo, antipetismo/corrupção, rigor penal e ‘kit gay’” (LACERDA, 2019, p. 187).

Tal crescimento eleitoral se deu em função da reação conservadora a um conjunto de acontecimentos, em grande parte comprovadores da força do ativismo político. As Jornadas de Junho de 2013 negaram partidos, representantes oficiais e palanques, o que assustou a política tradicional, por exigir respostas contundentes - melhores serviços públicos, como hospitais

“padrão Fifa”, mais transparência, menos corrupção etc. -, que nunca chegaram, ao menos não como esperado. Às Jornadas de Junho somaram-se os reflexos da crise financeira global que aportou, de vez no Brasil, em meados de 2014; as investigações promovidas pela Operação Lava-Jato; e as manifestações estudantis de 2016.

Longe de contemplar a insatisfação popular crescente, a resposta dos atores tradicionais foi retirar - via Golpe, conforme Nobre (2020) - Dilma Rousseff do poder e, um ano e meio depois, proceder à prisão de Lula, então em primeiro lugar nas pesquisas eleitorais. Tal conjuntura se traduziu em um antipetismo ferrenho - tanto que continua a sustentar boa parte dos discursos do Presidente -, atingindo não apenas os políticos do partido, como também beneficiários de ações afirmativas, cidadãos favoráveis às políticas progressistas, ativistas sociais, dentre outros que passaram a ser caracterizados como “petralhas”.

Este grupo heterogêneo passou a servir de bode expiatório de todas as mazelas, ao mesmo tempo em que os avanços sociais dos anos passados eram subestimados, especialmente no tocante à igualdade de gênero. Afinal, “o Brasil pós-2013 se caracteriza pela proliferação de coletivos negros, LGBTs e feministas, marcados pela lógica autonomista de descentralização e horizontalidade” (PINHERO-MACHADO; SCALCO, 2018, p.57), pensamento que é totalmente contraposto pela reação conservadora.

A insegurança em relação à organização dos afetos dá lugar a papéis sociais bem definidos. Em um mundo de constante mudança, as respostas baseadas em autoridade, na família e em princípios religiosos delimitados oferecem conforto. As incertezas relacionadas à saúde, moradia, educação, desemprego e violência urbana são compensadas com as ideias de pulso forte e de hierarquia. A inclusão social pela via programática estatal parece complexa e difícil de alcançar. Já as respostas que o neoconservadorismo oferece são imediatas e plenas de sentido. E isso cativa os cidadãos-eleitores, com reflexo na política institucional (LACERDA, 2019, p. 197).

O bolsonarismo enxerga o outro, o dissenso como ameaça, e não como regra do jogo democrático. Neste sentido, a participação social tem sido desidratada, o que obstrui a inclusão dos cidadãos na gestão política, gerando um discurso que não é proferido apenas pelo Presidente, mas também por seus apoiadores. Rosana Pinheiro-Machado e Lucia Mury Scalco (2018, p. 58), inclusive, relatam que, em visita à comunidade periférica porto-alegrense Morro da Cruz, “foi revelador descobrir que os meninos que veneravam marcas e davam ‘rolês’ em *shopping centers* ignoravam - quando não desprezavam como ‘coisa de vagabundo’ as ocupações [estudantis, de 2016]”. Elegendo-se diante

de tal conjuntura, Bolsonaro promove uma política que não pode ser nomeada com outra definição que não a utilizada por Marcos Nobre (2020, p. 11):

É uma política da morte que considera conversa-fiada a ideia de que a disputa política se faz sobre um terreno comum compartilhado e compartilhável. Quando a política se torna guerra, só o que existe é uma luta de vida ou morte, em que apenas um lado pode sobreviver. A política da guerra inviabiliza a convivência democrática, em suma. Serve perfeitamente ao objetivo principal de Bolsonaro desde sempre, que é destruir a democracia.

De se destacar que a participação social plural busca justamente promover inovações institucionais para consolidar a democracia, o que parece ser impedido pelos próprios “representantes oficiais” do povo. Conforme Trindade e Guareschi (2019, s/p), “A agenda política autoritária de controle social em nome da ordem é o coração de um governo que tem como referência as políticas de antigos governos militares ditatoriais”.

Há, assim, um claro desconforto do atual representante do Governo Federal com as manifestações que julga desfavoráveis a ele e a seu modo de governar. Não por acaso, Bolsonaro declarou que iria “botar um ponto final em todos os ativismos no Brasil” (ORGANIZAÇÕES..., 2018, s/p), diante do que Marcos Nobre (2020, p. 19) promove a seguinte análise:

‘Ponto-final’ é uma das expressões prediletas de Bolsonaro, especialmente ao lidar com a imprensa. Uma expressão que ele tem usado com cada vez mais frequência, quanto mais difícil de sustentar se torna sua posição. Ao lado do “tá okey”, “ponto final” é típica expressão do caráter autoritário do atual presidente. Não só exige ter sempre a última palavra, mas pretende decretar e impor o momento em que qualquer discussão tem de ser encerrada, o momento em que não pode haver outra opção exceto silenciar.

A destruição da participação social coloca em xeque a democracia e a consequente destruição dos princípios republicanos que norteiam - ou deveriam nortear - o Estado Brasileiro. Na ânsia de apagar o passado petista, o Governo Bolsonaro confunde Políticas de Estado com Políticas de Governo, desprezando conquistas constitucionais, como a rede de participação social.

Nesta senda, destaca-se o Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que extinguiu vários colegiados da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, como conselhos, comitês, comissões, grupos, juntas, equipes, mesas, fóruns e salas, que tenham sido criados por decreto ou ato normativo inferior, incluindo os instituídos por ato infralegal, cuja lei em que

são mencionados nada conste sobre a competência ou a composição.⁴ Essa medida, que foi tomada pelo governo quando completava cem dias de atuação, também colocou fim à Política Nacional de Participação Social instituída pelo Decreto nº 8.243/2014, da então presidente Dilma Rousseff.

Colegiados não extintos sofreram várias reduções, dentre as quais pode-se citar o Conselho Nacional dos direitos da Pessoa Idosa, com redução de 28 para 6 membros, com os assentos da sociedade civil passando de 14 para 3; Conselho Nacional de Política Cultural que passou de 68 para 36 membros, com redução de 36 para 19 das vagas da sociedade civil; Conselho Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, que passou de 18 para 8 membros e redução nas vagas da sociedade civil de 9 para 4; Conselho Nacional de Combate à Discriminação que de 90 membros passou a contar com apenas 7, sendo que os representantes da sociedade foram reduzidos de 15 para 3; Conselho Superior do Cinema que passou de 18 para 12 integrantes, com redução das vagas da sociedade civil de 9 para 5 (ANDRADE, 2019).

O Decreto nº 9.759/2019 somente poupou aqueles colegiados criados por leis específicas que detalham suas atribuições e composição, como o CNS (Conselho Nacional de Saúde), o CNDH (Conselho Nacional de Direitos Humanos), e o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Fica cristalina a intenção deste governo de emudecer vozes dissonantes ao seu projeto de país e que façam crítica aos rumos que tanto a política econômica como a social têm tomado. Tal situação denota um óbvio enfraquecimento da democracia e das instâncias de participação.

O Decreto nº 9.759/2019, portanto, representa um inaceitável retrocesso, na medida em que, ao invés de aprofundar, consolidar e fortalecer mecanismos de materialização do “poder que emana do povo”, da socialização da política ou do estabelecimento de relações democráticas entre Estado e sociedade civil, faz exatamente o contrário. Demonstra a correlação de forças hegemônicas e contra hegemônicas, entre o projeto defendido pelo atual governo federal e as normativas federais anteriormente previstas no país.

Rumo à pós-democracia brasileira

Rubens Casara (2018, p. 23) esclarece que o termo pós-democracia, criado pelo cientista político inglês Colin Crouch, designa “[...] o momento em que há o pleno funcionamento (formal) das instituições democráticas (eleições,

⁴ Em 13 de junho de 2019, no julgamento do pedido de liminar na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6121, ajuizada pelo Partido dos Trabalhadores, o Supremo Tribunal Federal (STF) suspendeu a eficácia do § 2º do artigo 1º do Decreto nº 9.759/2019, na redação dada pelo Decreto nº 9.812/2019, afastando, até o exame definitivo da referida ação direta de inconstitucionalidade, a possibilidade de ter-se a extinção, por ato unilateralmente editado pelo Chefe do Executivo, de colegiado cuja existência encontre menção em lei em sentido formal, ainda que ausente expressa referência “sobre a competência ou a Composição” (BRASIL, 2019).

liberdade de expressão etc.), mas no qual a dinâmica democrática progressivamente desaparece". A fachada democrática persiste, mas a sua substância é obstruída, mormente no que se refere à participação social, como examinado.

O Instituto Variedades da Democracia (V-DEM), da Universidade de Gotemburgo, por exemplo, aponta que, entre 2009 e 2019, o Brasil foi o quinto país cuja democracia mais de deteriorou no mundo, perdendo 0.25 pontos (de 0.76 caiu para 0.51) e ficando atrás apenas de Hungria, Turquia, Polônia e Sérvia. A noção de que as bases do bolsonarismo são prévias ao próprio Presidente se confirma, portanto. Vários são os dados coletados pelo instituto, mesmo porque a democracia é um regime político que se faz de inúmeros componentes – eleições livres e justas, liberdade de imprensa, transparência e responsividade governamental etc. Mas, considerando ser a participação o cerne da democracia e o objeto deste artigo, é interessante analisar o "Índice de Democracia Participativa" na seção de gráficos de variáveis no site do instituto. Percebe-se que, neste caso, o país teve um crescimento exponencial neste quesito entre 1984 e 1991, saltando da nota 0.2 para a 0.6. Até o ano de 2016, tal índice se manteve estável, atingindo o pico de 0.67 em 2011, mas entrando em queda franca a partir de 2015, quando encontrava-se com 0.62 pontos, até 2019, quando atingiu 0.44 pontos (V-DEM, 2019).

Ao promover, autoritariamente, a diminuição de espaços de participação, o atual Governo Federal promove, a exemplo dos atos relatados na seção prévia, não apenas um enorme retrocesso na democracia brasileira, mas a faz adentrar no perigoso processo de pós-democratização. A política entra em sede de autoritarismos constantes, invertendo-se seu vetor, o qual na democracia se coloca (ao menos, normativamente) "de baixo para cima". Assim, a partir de 2018, o Executivo Federal "inova", ao estabelecer uma relação política "de cima para baixo".

Se, por um lado, o Brasil nunca foi uma democracia plena – e mesmo os instrumentos de democracia participativa não se constituíram como parte completamente integrada da política nacional –, é certo que, até então, havia uma busca pela legitimação do poder via atuações democráticas dos segmentos organizados da sociedade civil para além das eleições. Contudo, desde a redemocratização, o Governo Bolsonaro é o primeiro a resistir explicitamente aos ativismos da sociedade civil – e não apenas aos ativismos institucionalizados dos Conselhos e Conferências, mas colocando um "ponto final" também sobre as Organizações não-governamentais, os coletivos de minorias, dentre outros instrumentos de participação. É concretizada, assim, uma característica marcante do Estado Pós-Democrático, segundo Rubens Casara, qual seja:

[...] é o esvaziamento da democracia participativa, que se faz tanto pela demonização da política e do 'comum' quanto pelo investimento de que não há alternativa para o *status quo*. A política passa a ser percebida como uma negatividade, e não por acaso, a prioridade dos movimentos e mesmo das campanhas políticas passa a ser o ataque aos adversários. [...] O Estado e a política são vistos como inimigos, como algo que não interessa às pessoas, e não como espaços de luta por uma vida mais digna (CASARA, 2018, p. 33-34).

Nesta negação da política, o Estado e os espaços públicos são condenados e não mais compreendidos como arenas propícias para a troca legítima de argumentos e exposição transparente de interesses conflitantes. Mas, paradoxalmente, o poder político continua a ser legitimado pelo povo, porém apenas via eleições, o que enfraquece a legitimidade social do próprio Governo. Mesmo porque nas eleições de 2018, 31 milhões de brasileiros sequer compareceram às urnas no 2º turno, perfazendo um total de 21,3% do eleitorado, a maior taxa desde 1988, a qual, se somada aos brancos e nulos, alcançou o recorde histórico de 28,8% (AUSENTES..., 2018). Jair Bolsonaro, portanto, se elegeu com 39% (57,7 milhões) dos votos dos eleitores brasileiros, o que não lhe confere majoritariedade consensual, apesar do mesmo constantemente afirmar que governa com a maioria, e que as minorias devem respeitar a decisão dos demais (FERNANDES, 2020).

Gramsci já criticava esta redução da política democrática às eleições, principalmente por ser elas constituírem um momento em que a opinião pública estaria muito suscetível à mídia – situação muito similar à de hoje, somente alterada pela adição dos meios tecnológicos digitais:

Tudo isto está ligado ao caráter da soberania popular, que se exerce uma vez a cada 3-4-5 anos: basta o predomínio ideológico (ou melhor, emotivo) naquele dia determinado para ter uma maioria que dominará por 3-4-5 anos, ainda que, passada a emoção, a massa eleitoral se separe de sua expressão legal (país legal diferente de país real) (GRAMSCI, 2007, p. 270).

Restritos na vocalização de seus interesses, pelo instituto limitado das eleições – sobre as quais o próprio Jair Bolsonaro, sem apresentar quaisquer provas, alega ter havido fraude (DIAS, 2020) –, os cidadãos se encontram cada vez mais distantes de uma participação política realmente ativa. Afinal, é na palavra, no ato de o cidadão se manifestar (e, ainda mais, ter sua manifestação considerada) que a política se faz – ou deveria se fazer, concretizando-se consensualmente, tal como propõe Gramsci (2007). E, como já demonstrado, o Governo Bolsonaro não promove ligações suficientes para que este movimento ascendente seja popular e plural, o que só faz aumentar o tal abismo

gramsciano, entre o dito país legal e o real, em clara oposição ao ideal democrático – constitucionalmente positivado, vale lembrar.

Na busca por se manter com um mínimo de legitimidade, Bolsonaro se volta quase que exclusivamente aos seus apoiadores, reduzindo ainda mais as possibilidades participativas daqueles que não identificam como tais, transformando-os, autoritariamente, de adversários supostamente legítimos em inimigos a serem aniquilados - movimento que, ironicamente, se assemelha ao da esquerda revolucionária, quando esta se volta contrariamente à burguesia dominante. Nesta senda, Casara (2018, p. 24) atesta: "Para além da percepção de Crouch, a pós-democracia revela-se ainda mais complexa e dramática em países [como o Brasil] nos quais a luta contra concepções abertamente autoritárias e pela concretização de direitos básicos ainda está distante de ser dada como encerrada". O autoritarismo de Bolsonaro revela o receio da classe dominante em perder sua posição de mando, pois reconhece as fragilidades nas quais seu domínio governamental se assenta.

Se a classe dominante perde o consenso, ou seja, não é mais "dirigente", mas unicamente "dominante", detentora da pura força coercitiva, isto significa exatamente que as grandes massas se destacaram das ideologias tradicionais, não acreditam mais no que antes acreditavam, etc. (GRAMSCI, 2007, p.184)

Somando o neoliberalismo econômico ao autoritarismo político, a obstrução à democracia é duplicada, de modo que há uma convergência sobre as minorias em geral, o que se coaduna à exclusão de espaços participativos, em geral voltados exatamente à vocalização daqueles interesses politicamente secundarizados. A aliança da bandeira neoliberal ao autoritarismo político termina por impedir a participação para além do voto, pois reconhece que a

[...] socialização da política implica o que poderíamos chamar de "recoo (tendencial) das barreiras econômicas", com a conseqüente ampliação da autonomia e do poder determinante da esfera política sobre o conjunto da vida social. Quanto mais se ampliar a socialização da política, quanto mais a sociedade civil for rica e articulada, tanto mais os processos sociais serão determinados pela teleologia (pela vontade coletiva organizada) e tanto menos se imporá a causalidade automática e espontânea da economia (COUTINHO, 1999, p. 57-58).

Mas a concentração de poder na pós-democracia é avessa a qualquer socialização – da política, de riquezas ou mesmo de direitos –, a não ser a socialização da miséria para a maior parte da população, com ganhos exponenciais para os poucos que se beneficiam diante do capitalismo irrefreável. "Em linhas gerais, o 'excesso de capitalismo' deu início ao Estado

Pós-Democrático com o objetivo de facilitar a circulação de mercadorias e a acumulação de capital” (CASARA, 2018, p. 223). Se a hegemonia neoliberal no Brasil já era evidente mesmo nos Governos petistas, é fato que, no Brasil pós-2013, houve uma escalada deste pensamento na gestão Temer, com a aprovação do congelamento de gastos sociais e a mitigação dos direitos trabalhistas e previdenciários, e sua consolidação sem precedentes com Jair Bolsonaro e Paulo Guedes.

Portanto, a obstrução autoritária da socialização política - e, conseqüentemente, do poder - pelo Presidente se coaduna bem com as escolhas de seu Ministro da Economia, que retoma a “causalidade automática e espontânea da economia”, citada anteriormente por Coutinho (1999, p. 57), destruindo qualquer regulação por parte do Estado.

É um “liberalismo” que se coaduna perfeitamente com ausência de regulação ambiental, com desmatamento, garimpo em terras indígenas, uso indiscriminado de agrotóxicos, supressão de toda proteção social que for politicamente viável suprimir, militância pela suspensão do isolamento e das quarentenas para tentar conter a taxa de transmissão e de contágio pelo Sars-CoV-2, estímulo à retomada imediata de toda atividade econômica em pleno pico de transmissão pandêmico (NOBRE, 2020, p.13).

Em suma, enquanto o neoliberalismo direciona os cidadãos para projetos individuais, afastando-os da coletividade, o autoritarismo concentra poderes e tomadas de decisão, alijando de vez a participação social da política, numa assustadora convergência pós-democrática, a qual só poderá ser impedida com uma enorme e bem articulada resistência.

A resistência democrática contra-hegemônica

A conjuntura pós-democrática, capitaneada pelo Governo Federal, mantém resquícios da democracia, apesar de não mais se pautar segundo seus preceitos, restringindo a poucos dirigentes e seus apoiadores as reais tomadas de decisão. Neste sentido, a política perde o seu potencial socializante, afunilando-se numa prática pouco ou nada aberta para o dissonante, para o diferente, o que, há de se reconhecer, não é realizado apenas por Bolsonaro, pois replicado por grande parte dos cidadãos. Neste sentido, é preciso rejeitar a política autoritária do “nós” contra “eles”, que só faz invisibilizar as semelhanças entre adversários legítimos, agora tomados por inimigos com os quais a conciliação é impossível. Não significa que o conflito deva ser extirpado da política, afinal é ontológico à ela, mas que seja estabilizado em termos que possibilitem a coexistência entre adversários na mesma arena democrática.

Uma vez que a hegemonia não é absoluta, a construção de um pensamento contra-hegemônico, com outros significados e novas configurações políticas, é não somente desejável, mas completamente possível. A ordem se dá pela articulação das relações de poder, as quais podem ser contrariadas e enfraquecidas, projeto que atualmente se coloca na possibilidade de uma frente ampla.

Formar uma frente democrática de grande amplitude vai exigir, por exemplo, uma mudança na atitude de continuar a tentar colocar a culpa em alguém – no PT, no governo Dilma, no golpe de 2016, no governo Temer, nas elites, em grupos religiosos, nas Forças Armadas –, como se isso pudesse nos tirar do buraco em que nos metemos (NOBRE, 2020, p. 59).

A demonstração de que a sociedade civil está disposta ao diálogo democrático é fundamental e, neste sentido, o Datafolha (2020) traz dados interessantes. Sua pesquisa de junho de 2020 indica o atingimento da histórica taxa recorde de 75% de apoio à democracia entre os brasileiros, frente aos 62% da pesquisa anterior. Paradoxalmente, mesmo entre os que avaliam o Governo como ótimo/bom, o apoio à democracia atingiu 68%, crescendo 7 pontos. Porém, os números são ainda mais relevantes quando se verifica a faixa dos cidadãos mais afetados pela pandemia do Novo Coronavírus, como mulheres, pretos, desempregados, pessoas com baixa escolaridade e pessoas com renda de até 2 salários mínimos. Em todos estes estratos, a avaliação positiva sobre a democracia cresceu consideravelmente entre uma pesquisa e outra, o que indica o possível reconhecimento de que, a despeito dos reflexos positivos da concessão do auxílio emergencial, uma posição favorável à democracia é urgente.

Deste modo, a sociedade civil – especialmente, a organizada em coletivos, conselhos, conferências, organizações e demais associações – deve instrumentalizar este apoio à democracia em torno de movimentos como o “Somos 70%”, “Estamos juntos”, “Basta!”, “O Brasil precisa de conselhos”, dentre outros. Ora, a democracia é o governo da discordância, no qual as diferenças podem – e devem – ser expostas, desde que respeitado o denominador comum da igualdade. Assim, é preciso unir os sujeitos numa mesma direção pró-democracia, em que o respeito à discordância seja a pedra de toque. Contudo, é preciso se fazer ouvir e demonstrar aos sujeitos com algum poder de decisão que estes grupos concretizam a aprovação exposta na pesquisa da Datafolha (2020), em significativa rejeição ao neoliberalismo autoritário de Jair Bolsonaro.

O nascimento de uma contra-hegemonia democrática pode, inclusive, ter tido o seu início recentemente, pois as eleições municipais de 2020

indicaram a desidratação política de Jair Bolsonaro. De 12 candidatos a prefeito apoiados por ele, apenas 4 se elegeram ou chegaram ao segundo turno. Ademais, de 69 candidatos a cargos públicos que utilizaram o sobrenome "Bolsonaro" em campanha, somente o seu filho Carlos foi eleito, novamente, como vereador do Rio de Janeiro, mas perdendo o posto de mais votado para Tarcisio Motta, justamente do PSOL, partido diametralmente oposto aos valores bolsonaristas (GALLAS, 2020).

No entanto, a participação da sociedade civil – cerne do regime democrático – também há de ser garantida pelas instituições, e não apenas por notas de repúdio ou declarações destituídas de efetividade, mas ações concretas, urgindo o resguardo popular democrático. Sem participação, a legitimidade estatal não se sustenta, de forma que as instituições devem tomar posição, a começar pelo processamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.121, cuja liminar foi a responsável por impedir que a extinção dos Conselhos de Políticas Públicas, pelo analisado Decreto 9.759/2019, fosse ainda maior. Contudo, desde o final de 2019, a Ação se encontra com vistas à Procuradoria Geral da República, que paralisou seu andamento. É urgente que este processo judicial seja não apenas retomado, mas que seja julgado procedente, extinguindo os efeitos pós-democráticos, e mesmo inconstitucionais, do referido Decreto. Sobre tal assunto, as colocações de Gramsci, mais uma vez, se encaixam perfeitamente:

Um dos problemas de técnica política que se apresentam hoje, mas cujo modo de resolver as democracias não conseguem encontrar, é justamente este: criar organismos intermediários entre as grandes massas, não organizáveis profissionalmente (ou dificilmente organizáveis), os sindicatos profissionais, os partidos e as casas legislativas (GRAMSCI, 2007, p.270-271).

É preciso que a potencialização de relações democráticas entre sociedade civil e sociedade política, entendidas em sentido gramsciano, seja novamente buscada. Para tanto, faz-se imperiosa a retomada da importância dos conselhos, conferências, orçamentos participativos e demais colegiados enquanto aparelhos privados de hegemonia, mas com potencial para transmitir efetivamente a contra-hegemônica resistência democrática. Instituições e sociedade civil necessitam compreender que fazem parte de um mesmo país, de um mesmo Estado, e que caso este não se estruture democraticamente, não há razão para a permanência destas mesmas instituições ou para que os cidadãos tenham considerados os seus interesses para além do mero consumo.

Considerações finais

A democracia possui como pressuposto básico a participação social na gestão pública. Entretanto, adquire diferentes concepções conforme os contextos históricos, tendo-se adotado no presente artigo a concepção gramsciana, na qual a democracia é relacionada a uma ideia de relação entre força e consenso, com a socialização da política e do poder. Está ligada também a perspectiva do Estado Ampliado, composto pela sociedade civil e pela sociedade política, que deixam de ser figuras em contraposição. Sob essa ótica, a sociedade civil adquire espaço e voz, podendo disputar a hegemonia no âmbito da estrutura estatal, *lato sensu*. A partir disso, tem-se que no regime democrático a participação não deve ser limitada a mera manifestação através do voto de tempos em tempos, mas sim ser contínua e envolver todas as decisões que dizem respeito a gestão da coisa pública.

No Brasil, a construção da democracia encontrou muitos obstáculos, mormente em decorrência dos processos de revolução passiva, em que as decisões políticas foram tomadas pelo alto com exclusão das massas populares, havendo o fortalecimento da sociedade política em detrimento da sociedade civil. É com a Constituição Federal de 1988 que, em âmbito formal, se tem a consolidação de um regime democrático e passa-se a vislumbrar a ampliação do Estado com os institutos participativos, que incluem a participação da sociedade civil na esfera das decisões políticas.

Apesar dos avanços passados, ainda que relativamente tímidos, a democracia e suas instituições sofrem ameaças, dificultando as lutas contra-hegemônicas das classes subalternas. Neste sentido, há uma tendência do próprio Governo Federal em atacar os espaços participativos, excluindo a sociedade civil das esferas decisórias e criminalizando os movimentos sociais. Essa situação tem colocado em xeque a participação e a democracia brasileira, rumando à pós-democratização, caracterizada pelo fato de que, embora as instituições democráticas estejam funcionando plenamente, há um progressivo desaparecimento da dinâmica e dos valores democráticos.

Nessa conjuntura, é imprescindível a resistência das forças contra-hegemônicas na defesa da democracia. Conforme dados apontados, a partir de pesquisa realizada pelo Datafolha (2020), a democracia é apoiada por 75% dos brasileiros, de modo que é essencial que esse apoio seja instrumentalizado em ações concretas de defesa e valorização das instituições participativas, bem como de repúdio aos atos atentatórios a tais instituições.

Referências

- ALMEIDA, C. C. R.; TATAGIBA, L. Os conselhos gestores sobre o crivo da política: balanços e perspectivas. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 109, p. 68-92, jan./mar. 2012. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n109/a05n109.pdf>>. Acesso em: 21 jul. 2021.
- ANDRADE, H. de. Bolsonaro reduz vagas e murcha participação social em conselhos. *Uol*, Brasília, 26 jul. 2019. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2019/07/26/bolsonaro-reduz-vagas-e-murcha-participacao-social-em-conselhos-recriados.htm>. Acesso em: 12 nov. 2020.
- AUSENTES, brancos e nulos - 2º turno. *Uol*, 2018. Disponível em: <http://noticias.uol.com.br/politica/eleicoes/2018/raio-x/presidente-2-turno/ausentes-brancos-e-nulos-no-2-turno>. Acesso em: 10 jul. 2019.
- BORBA, J.; LÜCHMANN, L. H. H. A representação política nos Conselhos Gestores de Políticas Públicas. *Revista Brasileira de Gestão Urbana*, Curitiba, v. 2, n. 2, pp. 229-246, jul./dez. 2010. Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/index.php/Urbe/article/view/5365>. Acesso em: 21 jul. 2021.
- BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*: promulgada em 5 de outubro de 1988. 54 ed. São Paulo: Saraiva, 2018.
- BRASIL. Controladoria-Geral da União. *Controle social*: Orientações aos cidadãos para participação na gestão pública e exercício do controle social. 3. ed. Brasília, 2012.
- BRASIL. Decreto nº 8.243, de 23 de maio de 2014. Institui a Política Nacional de Participação Social - PNPS e o Sistema Nacional de Participação Social - SNPS, e dá outras providências. *Diário Oficial União*. Poder Executivo, Brasília, DF, 26 out. 2014. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Decreto/D8243.htm. Acesso em: 20 mar. 2020.
- BRASIL. Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019. Extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal. *Diário Oficial da União*, Brasília, 11 out. 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Decreto/D9759.htm. Acesso em: 16 out. 2020.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Ação direta de inconstitucionalidade (medida liminar) - 6121*. Brasília, 2019. Disponível em:

- <http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5678906>. Acesso em: 18 out. 2020.
- CASARA, R.R.R. *Estado pós-democrático: neo-obscurantismo e gestão dos indesejáveis*. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.
- COUTINHO, C. N. A democracia como valor universal. In: COUTINHO, Carlos Nelson. *A democracia como valor universal e outros ensaios*. 2. ed. Rio de Janeiro: Salamandra, 1984, pp. 17-48.
- COUTINHO, C. N. *Cultura e sociedade no Brasil: ensaios sobre ideias e formas*. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.
- COUTINHO, C. N. Democracia: um conceito em disputa. In: COUTINHO, Carlos Nelson. *Intervenções: o marxismo na batalha das ideias*. São Paulo: Cortez, 2006, pp. 13-27.
- COUTINHO, C. N. Entrevista à Revista Caros Amigos. [Entrevista concedida a] Hamilton Octávio de Souza, Marcelo Salles, Renato Pompeu e Tatiana Merlino. *Revista Caros Amigos*, dez. 2009. Disponível em: www.marxists.org/portugues/coutinho/2009/12/caros.htm Acesso em 14 jan. 2020.
- COUTINHO, C. N. *Gramsci: um estudo sobre seu pensamento político*. Rio de Janeiro: Campus, 1999.
- CUNHA, E. S. M. O potencial dos conselhos e orçamentos participativos. In: DAGNINO, Evelina; TATAGIBA, Luciana (Orgs.). *Democracia, sociedade civil e participação*. Chapecó: Argos, 2007.
- DAHL, R. A. *Poliarquia: participação e oposição*. São Paulo: EDUSP, 2005.
- DIAS, M. Sem apresentar provas, Bolsonaro diz que houve fraude eleitoral e que foi eleito no 1º turno. *Folha de São Paulo*, 09 mar. 2020. Disponível em: www1.folha.uol.com.br/poder/2020/03/sem-apresentar-provas-bolsonaro-diz-que-houve-fraude-eleitoral-e-que-foi-eleito-no-1o-turno.shtml. Acesso em: 02 nov. 2020.
- DURIGUETTO, M. L.; SOUZA, A. R. de; SILVA, K. N. e. Sociedade civil e movimentos sociais: debate teórico e ação prática-política. *Revista Katálysis*, Florianópolis, v. 12, n. 1, pp. 13-21, jan./jun. 2009.
- SCOREL, S.; MOREIRA, M. R. Participação Social. In: GIOVANELLA, L. et al. (Orgs.). *Políticas e sistemas de saúde no Brasil*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2008.
- ESSES marginais vermelhos serão banidos de nossa pátria”, diz Bolsonaro. *Veja*, 21 out. 2018. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/esses->

- marginais-vermelhos-serao-banidos-de-nossa-patria-diz-bolsonaro/. Acesso em: 13 dez. 2019.
- GALLAS, D. Eleições municipais 2020: urnas têm um Bolsonaro eleito e 68 'Bolsonaros' derrotados. *Globo*. Disponível em: <https://epoca.globo.com/brasil/eleicoes-municipais-2020-urnas-tem-um-bolsonaro-eleito-68-bolsonaros-derrotados-24749083> 16 nov. 2020. Acesso em: 19 nov. 2020.
- GOHN, M. da G. *Conselhos gestores e participação sociopolítica*. 4. ed. v. 32. São Paulo: Cortez, 2016.
- GOHN, M. da G. *O protagonismo da sociedade civil: movimentos sociais, ONGs e redes solidárias*. São Paulo: Cortez, 2005.
- GOHN, M. da G. Conselhos gestores e gestão pública. *Ciências Sociais Unisinos*, Rio Grande do Sul. v. 42, n. 1, pp. 5-11, jan./abr. 2006. Disponível em: http://revistas.unisinos.br/index.php/ciencias_sociais/article/view/6008/3184. Acesso em: 21 jul. 2021.
- GRAMSCI, A. *Cadernos do cárcere: Maquiavel – notas sobre o Estado e a Política*. v. 3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.
- GRAMSCI, A. *Cadernos do Cárcere: Os Intelectuais e o Princípio Educativo. Jornalismo*. v.2, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Perfil dos municípios brasileiros de 2011*. Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv64638.pdf>>. Acesso em 08 out. 2018.
- LACERDA, M. B. *O novo conservadorismo brasileiro: de Reagan a Bolsonaro*. Porto Alegre: Zouk, 2019.
- MORLINO, L. Teoria da Democratização, qualidade da democracia e pesquisa de opinião: ainda em “mesas separadas”? In: MOISÉS, J. Á. (Org.). *Democracia e confiança: Por que os cidadãos desconfiam das instituições públicas?* São Paulo: Edusp, 2010.
- NOBRE, M. *Ponto-final: A guerra de Bolsonaro contra a democracia*. São Paulo: Todavia, 1ª ed., 2020.
- ORGANIZAÇÕES repudiam fala de Bolsonaro contra ativismos. *Valor Econômico*, São Paulo, 12 out. 2018. Disponível em: <https://valor.globo.com/politica/noticia/2018/10/12/organizacoes-repudiam-fala-de-bolsonaro-contra-ativismos.ghtml>. Acesso em: 13 dez. 2020.

- PINHEIRO-MACHADO, R.; SCALCO, L. M. Da esperança ao ódio: a juventude periférica bolsonarista. In: GALLEGO, Eshter Solano. *O ódio como política: a reinvenção das direitas no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2018. p. 53-60.
- POGREBINSCHI, T.; VENTURA, T. Mais participação, maior responsividade? As conferências nacionais de políticas públicas e a qualidade da democracia no Brasil. *DADOS: Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, vol. 60, n. 1, 2017, p. 7-43.
- SÁNCHEZ VÁZQUEZ, A. *Entre a realidade e a utopia: ensaios sobre política, moral e socialismo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- SCHUMPETER, J. A. *Capitalismo, socialismo e democracia*. Rio de Janeiro: Fundo da Cultura, 1984.
- SEMERARO, G. *Gramsci e a sociedade civil: cultura e educação para a democracia*. 2. ed. Petrópolis: RJ: Vozes, 1999.
- SILVA, S. C. Sociedade civil e poder local: participação nos conselhos municipais gestores de políticas públicas para a ampliação do debate do desenvolvimento local. In: CONFERÊNCIA NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO, 2011, Brasília. *Anais...* Brasília: I Circuito de Debates Acadêmicos, 2011.
- TATAGIBA, L. Conselhos gestores de políticas públicas e democracia participativa: aprofundando o debate. *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, n. 25, pp. 247-250, jun. 2006. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/rsp/article/view/7077/5049>. Acesso em: 21 jul. 2021.
- TRINDADE, T.; GUARESCHI, C. A agenda política autoritária de controle social do Governo Bolsonaro e as ameaças à democracia. *Plataforma Democracia & Participação*, 2019. Disponível em: www.democraciaeparticipacao.com.br/index.php/mais/opiniao/301-a-agenda-politica-autoritaria-de-controle-social-do-governo-bolsonaro-e-as-ameacas-a-democracia#. Acesso em: 16 dez. 2020.
- V-DEM. Variable Graph. *Varieties of Democracy*. 2019. Disponível em: www.v-dem.net/en/analysis/VariableGraph/. Acesso em: 01 nov. 2020.